



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI Nº 109/95

De 13 de Março de 1.995

"Dá denominação a praça pública".

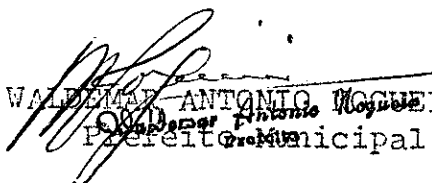
WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a lei:

Artigo 1º - A Praça localizada no centro do loteamento denominado João Rocha, nas confruências das avenidas Sebastiana de Oliveira Souza e Avenida "A", passa a denominar-se Praça JOÃO GOMES DE CASTRO.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/Mt, 13 de Março de 1995


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal